



Ao Ilmo Presidente da Comissão de Licitações do Município de Riqueza/SC

MUNICÍPIO DE RIQUEZA - SC

Protocolo nº 305/2015

Recebido em 30.11.2015

às: 15:13 horas

Josimar José Correia

Matr. N° 907-5

Prefeitura Mun de Riqueza

Baldo e Graciolli Advogados Associados, inscritos na OAB/RS 4.891, neste ato representada pela sócia administradora Lidiane Graciolli, inscrita na OAB/RS 78.550 vem, tempestivamente apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela empresa Athayde e Athayde Advogados Associados, conforme segue:

1. Do recurso da empresa Athayde e Athayde Advogados Associados

A empresa recorrente ingressou com Recurso administrativo, tendo em vista sua ausência na primeira fase da licitação TP 06/20015.

Primeiramente importante salientar que a empresa requerente não possui legitimidade recursal, sendo que esta é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame.

Dessa forma, não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso.

Por si, já resta improcedente o referido recurso, realmente, não há as mínimas condições de aceite do referido recurso, vejamos: A empresa Athayde e Athayde Advogados Associados não compareceu na fase de habilitação e agora requer seja participante da segunda fase??

Senhores, em momento algum a empresa recorrente apresentou impugnação as normas do edital, e lá estavam elas, Item III, 3.1 – “Os envelopes da Documentação e Proposta de Preços serão recebidos até as 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras ...;

Não há qualquer lógica, entregar o envelope de habilitação posterior a fase, e ainda requerer seja incluída na fase posterior do certame, resta evidente o protelamento requerido pela empresa recorrente.



Ante o exposto, requer sejam recebidas estas contrarrazões, para negar provimento ao recurso interposto pela empresa Athayde e Athayde Advogados Associados, por não ser parte legítima para ingressar com recurso e pelos fundamentos absurdos lançados em suas razões.

Passo Fundo/RS, 30 de novembro de 2015.


Baldo e Gracioli Advogados Associados
OAB/RS 4.891

PM Riqueza - Josimar

De: "Lidiane" <lidiane@baldoadvogados.adv.br>
Data: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 15:32
Para: <licitacao@riqueza.sc.gov.br>
Anexar: Contrarrazoes Riqueza.pdf
Assunto: Contrarrazoes TP 06/2015

Boa Tarde,

Segue em anexo contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Athayde e Athayde advogados associados.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att.

Lidiane Graciolli

Att.

Baldo & Graciolli Advogados Associados - OAB/RS 4.891
Rua Tiradentes, n. 978, Sala 01, Centro
CEP 99010-260 - Passo Fundo/RS
www.baldoadvogados.adv.br - (54) 3314.5510

*Mensagem confidencial sujeita a privilégio legal de comunicação Advogado/Cliente, na forma prevista pelo disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei 8.906/94, sendo vedada a utilização, divulgação ou reprodução do seu conteúdo.